

Secretaria de Gestão Pública

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 098/2018

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 098/2018

PRMEIRO *Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Construtora Joia Brasil LTDA - EPP decorrente do Processo Interno nº 13781/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 SSP/SP e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, de ora em diante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA-EPF, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 10.902.342/0001-50 com endereço Avenida Deovair Cruz de Oliveira (Cond. Penteado), Nº 445, Salão 01, Bairro Jordanésia, Cajamar, São Paulo, neste ato representada por ADELSON LUIS STEFFENS, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50.394.482-8 e do CPF/MF. Nº 362.714.461-91. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 098/2018, instruído no Processo nº 13511/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do paço municipal – estacionamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual **por mais 30 (trinta) dias**, iniciando-se em **08/09/2018 com término em 07/10/2018**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700 www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



Secretaria de Gestão Pública

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 098/2018

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 06 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Infraestrutura e Habitação

LUIZ FERNANDO RODRIGUES Secretário de Gestão Pública

ADELSON LUIS STEFFENS Construtora Joia Brasil Ltda - Epp